

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA

A adesão a uma ata de registro de preços (ARP) oferece diversas vantagens para órgãos públicos, principalmente na redução de custos e otimização de processos.

A principal justificativa para a adesão reside na possibilidade de adquirir bens e serviços por preços mais vantajosos, negociados previamente em uma licitação realizada por outro órgão, evitando a necessidade de um novo processo licitatório e seus custos associados, aproveitando a economia de escala e a negociação já realizada, reduzindo a burocracia e o tempo gasto na contratação, gerando maior eficiência permitindo que o órgão atenda mais rapidamente às suas necessidades.

O processo de registro de preços, e a posterior adesão, seguem regras claras e transparentes, garantindo a legalidade e a lisura da contratação. Facilita o planejamento financeiro, pois permite ao órgão prever os custos com a aquisição de bens e serviços ao longo do período de vigência da ata

Foi realizada pesquisa de preços e consultas a atas de registro de preço vigentes constantes no site de Compras Governamentais, verificando-se que os valores propostos na pesquisa de mercado são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) encontrada no site ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é mais vantajosa para a administração pública.

Sendo identificado o pregão nº 90002/2025 realizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – INSTITUTO DE PSIQUIATRIA – UASG 153149 no qual a empresa SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA foi vencedora do item 01 a 07 cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDCON.

Justificamos ainda que a Adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Belém, 10 de julho de 2025.



Paulo Cesar Fonseca

Diretor Administrativo e Financeiro– DAF/SEDCON